
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal consiste em verificar a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação de show artístico.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: **Contratação de atração musical (Bruna Karla), para realização de 01 (um) show no dia 01/05/2026, com duração de 90min, em comemoração alusiva ao 38º Aniversário de Emancipação Política do Município de Croatá/CE.**

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Croatá/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, em atendimento ao programa **MANUTENÇÃO DOS EVENTOS SÓCIOS CULTURAIS**, tendo como responsável o Ordenadora de Despesas o Sr. Gilmaro de Oliveira Lima.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se a contratação da cantora Bruna Karla para apresentação em praça pública durante as festividades alusivas ao trigésimo oitavo aniversário de emancipação política do Município de Croatá/CE. Trata-se de evento tradicional em nossa municipalidade, realizado ao longo dos anos, desempenhando relevante papel na promoção da cultura, do lazer e da confraternização entre os munícipes, contemplando, inclusive, manifestações artísticas de caráter cristão e gospel, que integram a diversidade cultural local.

As comemorações de emancipação política configuram-se como festividade de grande porte, reunindo público local e visitantes de municípios vizinhos, contribuindo significativamente para o aquecimento da economia local. Eventos dessa natureza fomentam o comércio, a indústria e o setor de serviços, impulsionando segmentos



como hotelaria, alimentação, transporte, comércio em geral e atividades relacionadas ao lazer, cultura e entretenimento.

Ressalte-se que a Constituição Federal estabelece como dever do Estado a promoção e valorização da cultura, reconhecendo-a como elemento essencial para a formação da identidade nacional, para a educação e para o lazer da população. Assim, a realização de evento musical de cunho gospel, custeado com recursos públicos, mostra-se plenamente justificável quando vinculada à tradição municipal, ao interesse público relevante e ao potencial de incremento de receitas por meio da atividade turística, além de contemplar parcela significativa da população que aprecia e participa desse segmento musical.

O Município de Croatá/CE realiza tradicionalmente o evento comemorativo de sua emancipação política, considerado de grande magnitude, mobilizando expressivo público de toda a municipalidade e regiões circunvizinhas. Diante da dimensão da festividade, faz-se necessária a contratação de artista de renome nacional, capaz de atender às expectativas do público e assegurar o êxito do evento, inclusive no segmento gospel.

A escolha da cantora Bruna Karla para contratação direta, por intermédio da empresa detentora de seus direitos de representação, CRIATIVE MUSIC LTDA, justifica-se por sua notória consagração no cenário da música gospel nacional, ampla aceitação popular e reconhecimento da crítica especializada. A artista possui sólida trajetória, com diversos álbuns lançados, certificações de discos de ouro e platina, além de expressiva presença nas principais plataformas digitais.

Bruna Karla já participou de programas televisivos de alcance nacional e integra o cast da gravadora MK Music, sendo reconhecida como uma das principais vozes da música cristã contemporânea no Brasil. Seu repertório é marcado por canções de forte apelo espiritual e emocional, amplamente difundidas em igrejas, eventos e meios de comunicação, consolidando sua projeção artística em todo o território nacional.

Importa destacar que a contratação será formalizada diretamente com a empresa detentora dos direitos exclusivos de representação da artista, conferindo segurança jurídica ao procedimento e garantindo a regularidade da avença.

Dessa forma, resta evidenciado que a cantora Bruna Karla detém reputação, experiência e capacidade técnica plenamente compatíveis com a dimensão do evento que a Administração Municipal pretende oferecer aos munícipes e visitantes de



Croatá/CE, atendendo ao interesse público, à tradição cultural local e à valorização da diversidade artística presente na comunidade.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **serviço de profissional do setor artístico**, de natureza **não continuada**, a ser contratado por procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **04 (quatro) meses**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Sustentabilidade:

O objeto não possui padrões de sustentabilidade.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a escolha do artista a ser contratado levamos em conta o estilo musical, a regionalização, e o que mais atenderia o objetivo de atrair os munícipes locais e circunvizinhos para o evento, sempre com fulcro no §2º do art. 74, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, levando em conta a discricionariedade do gestor.

Para demonstrar a razoabilidade do preço praticado no mercado, foi encaminhada, junto à documentação apresentada, documentação comprobatória através de notas fiscais, comprovando equivalência da propositura financeira para a execução do serviço em tela.

Por outro lado, em consultas realizadas sobre a contratação do objeto desse estudo junto a outros órgãos públicos, especialmente tribunais de contas estaduais, a



exemplo do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará, verificou-se a possibilidade de que o mesmo possa ser contratado por via de INEXIGIBILIDADE de licitação, estando o valor proposto condizente com o praticado por ele no mercado, conforme dados em anexo extraídos dos links abaixo:

MUNICÍPIO DE FORQUILHA – FONTE TCE

https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/248068/licit/47164

MUNICÍPIO DE RUSSAS – FONTE TCE

https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/235189/licit/42656

MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA – FONTE TCE

https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/216697/licit/37312

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a contratação por inexigibilidade de Licitação para contratação atração musical realização de 01 (um) show, no dia 01/05/2026, com duração de 90min, que ocorrerá com empresa detentora exclusiva dos direitos do artista, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração, com o objetivo de fomentar o trade turístico local.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerando que essa apresentação de show artístico no evento será realizada em um único dia, e para melhor atendimento do objetivo de fomentar o turismo local, será realizada apenas uma contratação nesse plano.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a pretensa contratação ocorrerá por inexigibilidade, e com o artista já pré-escolhido pelo estilo Musical, e ainda com o envio de prova documental em alusão ao preço praticado no mercado, condizendo com o valor proposto para essa contratação, importando o valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), resta claro o atendimento quanto ao preço.



10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como serviço de item único.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado Social pretendemos apresentar à população e aos turistas uma opção a mais de lazer, com mais alegria, diversão, entretenimento, disseminar no cidadão a crença em dias melhores, a confiança num futuro de esperança, paralelamente a uma opção de lazer familiar. Como resultado econômico alavancar o turismo em nosso Município trazendo mais turistas, fazendo assim que o trade turístico se beneficie, podendo assim gerar mais emprego e renda aos nossos munícipes.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

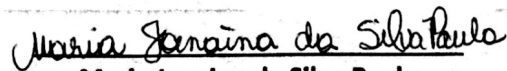
NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

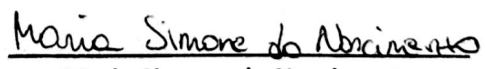
17. LOCAL E DATA:

Croatá/CE., 13 de fevereiro de 2026.

18. RESPONSÁVEL(EIS):


Maria Janaina da Silva Paula
Membro da Equipe de Planejamento


Tatiane Oliveira Sousa
Membro da Equipe de Planejamento


Maria Simone do Nascimento
Membro da Equipe de Planejamento